



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 01 - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECOMP

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG: 070009), CNPJ sob o nº 06.017.798/0001-60, com sede na Avenida Princesa Isabel, 201, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-911, neste ato representado pela Secretária de Administração e Orçamento **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES** nomeada pela Portaria nº 73/TRE/PB/PTRE/ASPRE, de 1º de abril de 2025, publicada no DOU de 02 de abril de 2025, Seção 2, página 64, inscrito(a) no CPF nº 380.XXX.174-XX, em comum acordo com a licitante detentora da Ata de Registro de Preços, a empresa **LUCAS SANTOS LISBOA**, CNPJ Nº 54.480.609/0001-34, sediada na Rua E2, S/n, Residencial Jardim América – Gurupi – Tocantins, CEP: 77.427-024, e-mail: 3312lisboa@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Lucas Santos Lisboa, tendo em vista o que consta no processo 0003944-69.2025.6.15.8000, **RESOLVEM**, com amparo na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 11.462/2023, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº 87/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 87/2024 - TRE/PB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica a vigência da Ata de Registro de Preços nº 18/2024 - TRE/PB prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **30/11/2025**, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, **o dia 29/11/2026**, não sendo possível, findo esse período, a realização de nova prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 A partir do dia **30/11/2025**, ficam renovados apenas os quantitativos registrados na ARP 87/2024 e ainda não adquiridos, mantendo-se os valores originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Und	Quantidade	Valor Unitário Registrado (R\$)

	<p>MÁSCARAS CIRÚRGICAS EM TECIDO-NÃO-TECIDO (TNT), para uso odonto-médico-hospitalar, com no mínimo uma camada interna e uma camada externa e obrigatoriamente um elemento filtrante com eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%. A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos). Deve cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas e com elásticos ou tiras para fixação e registro na ANVISA (CAIXA COM 50MÁSCARAS).</p> <p>.</p> <p>MARCA: PREVEMAX</p>	CX	1.09 8	4,90
08				

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 –O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 84 da Lei 14.133/2021, nos artigos 15, IX, e 22 do Decreto 11.462/2023, bem como na Cláusula 5 da ATA e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0003944-69.2025.6.15.8000.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 O presente instrumento terá vigência a partir de sua publicação no PNCP.

6.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públícas (PNCP), na forma prevista nos artigos 18, §4º, e 22 do Decreto nº 11.462 de 2023, bem como no art. 174, §2, inciso IV, da 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única e assinado, eletronicamente, pelas partes.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES

Secretaria de Administração do TRE/PB

LUCAS SANTOS LISBOA

Lucas Santos Lisboa

Empresa Contratada: LUCAS SANTOS LISBOA

CNPJ: 54.480.609/0001-34

Endereço: Rua E2, S/N, Residencial Jardim América - Gurupi / Tocantins. CEP. : 77.427-024.

Telefone: (63) 9.9110-9274

E-mail: 3312lisboa@gmail.com

Representante Legal: Lucas Santos Lisboa

CPF nº 012.XXX.661-XX

**54.480.609 LUCAS SANTOS LISBOA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LUCAS SANTOS LISBOA
USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por 54.480.609 Lucas Santos Lisboa registrado(a) civilmente como lucas santos lisboa em 16/11/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 21/11/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2201283&crc=0DFBF409, informando, caso não preenchido, o código verificador **2201283** e o código CRC **0DFBF409**.

0003944-69.2025.6.15.8000

2201283v6